



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26  
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP  
Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e.mail : [administracao@dourado.sp.gov.br](mailto:administracao@dourado.sp.gov.br)  
Site : [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 2.450 DE 03 DE JANEIRO DE 2.018

“Altera o Decreto Municipal Nº 2.438 de 30 de Novembro de 2.017 que Dispõe sobre a atualização monetária dos valores dos Tributos Municipais, multas de qualquer natureza e preços públicos para o exercício de 2.018 e regulamenta a forma e prazo para recolhimento, e dá outras providencias”

**LUIZ ANTONIO  
ROGANTE JUNIOR**, Prefeito Municipal  
Interino de Dourado, no uso das atribuições legais,  
tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17  
de julho de 2002,

#### DECRETA:

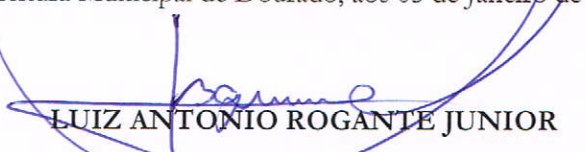
**Art.1º** - O Art. 2º, Parágrafo II, do Decreto 2.438/17, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (.....)

II – Pagamento parcelado em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, sem descontos.

**Art.2º** -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 03 de Janeiro de 2018.

  
**LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**